



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 455, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Altera Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis.

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade criar **mais um (01) cargo** na categoria funcional de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, constante no art. 4º da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, **passando de 50 para 51 cargos**, vigorando com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

(...)

IX - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - cargos 51 - padrão 14 (NR) (...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de junho de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 455/2023.

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores uma proposta de alteração da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais, para criar mais um (1) cargo na categoria funcional de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, passando de 50 para 51 cargos,

A criação de mais um cargo de auxiliar administrativo justifica-se em função da necessidade de adequar/dimensionar a demanda de serviço do Setor de Recursos Humanos, uma vez que, o município possui 875 servidores ativos e 327 servidores inativos e ou pensionistas que buscam atendimento junto ao setor, que atualmente conta com somente quatro servidores.

Segue em anexo o Estudo da adequação orçamentária e financeira nº 65/2023, elaborado pela Secretaria de Finanças.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de junho de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

